



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.056, de 18 de março de 1.974.

Súmula- Altera a redação da Lei nº 236, de 08 de novembro de 1.954, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lei nº 236, de 08 de novembro de 1.954, passa a ter a seguinte redação:

" LEI Nº 236 "

"Art. 1º - É instituído um prêmio, denominado "Professor Júlio Savieto", a ser atribuído ao estudante que for aprovado com a melhor média dentre os estabelecimentos de ensino de 1º grau deste Município.

§ Único - O estudante deverá estar matriculado numa das 5ª a 8ª séries de ensino de 1º grau.

"Art. 2º - De preferência no mês de dezembro, verificar-se-á os resultados junto aos estabelecimentos de ensino, entregando-se o prêmio em dia designado pelo Prefeito Municipal.

"Art. 3º - O Prêmio consistirá na entrega de livros ou objetos escolares, visando aprimoramento cultural dos estudantes, e incentiva-los ao estudo.

"Art. 4º - As despesas de execução desta lei correrão por conta de verba própria do Orçamento."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 18 de março de 1.974.


LIBERTO MANTOVANI

Dir. Administrativo

D/MIS*


Dr. WALDYR O. PUGLIESI

Prefeito Municipal